

# Decreto 322/92

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Osvaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal de São José do Divino-MG, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 5.º letra B da Lei nº 440/91 de 18 de novembro de 1991.

## DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 4.365.384,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade. 04 - Serviços de Educação e Cultura

08462240 - Desportos amador

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 1000,00

08474270 - Alimentação e Nutrição

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - R\$ 90.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de S. Pessoas R\$ 4.264.384,00

Unidade. 06 - Serviços de Obras Públicas

10603260 - Serviços Funerários

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 10.000,00

TOTAL

R\$ 4.365.384,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica ampliada total ou parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade. 01 - Cab. e sec. do Prefeito

03070210 - Administração Geral

Continua

3.1.2.0 - Material de Consumo ~~R\$~~ 4.365.384,00

TOTAL

~~R\$~~ 4.365.384,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Bonito,  
01 de dezembro de 1993.

O Prefeito: *Uvaldo da Silva*